



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária Videoconferência nº 3.661

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 14h06min, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Maria Emília Moura da Silva e Rodrigo Mohr Picon.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ato contínuo, foram julgados os seguintes feitos constantes na pauta:

Apelação Criminal nº 1001547-84.2015.9.21.0003

Apelantes: Sds. Armando Siqueira da Rosa, Edson Arruda Teixeira e Sgts. Jardel Carmo de Ávila, Jerri Adriano Machado Pereira, Volmir Oliveira Lopes e Marcus Augusto Denardi Doleski

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por maioria, acolher as preliminares de nulidade suscitadas pelas defesas, para desconstituir a sentença, determinando a remessa dos autos à origem, a fim de que outra seja proferida, oriunda de nova sessão de

juízo *a quo* para que promova as devidas correções nas imprecisões apontadas pelo Ministério Público na digitalização do processo referentes ao evento 8, vencidos o Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo e a Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva, que rejeitavam as preliminares de nulidade.

Revisão Criminal nº 0090091-98.2020.9.21.0000

Recorrente: Ten. RR Moisés de Alencar Frescura

Recorrido: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Sustentação oral por videoconferência: Dr. Renato Yasuo Matsumura Nakahara

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, julgar prejudicada a revisão criminal em razão do julgamento da revisão criminal nº 0090030-09.2021.9.21.0000.

Revisão Criminal nº 0090030-09.2021.9.21.0000

Recorrente: Ten. RR Moisés de Alencar Frescura

Recorrido: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Sustentação oral por videoconferência: Dr. Renato Yasuo Matsumura Nakahara

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, julgar procedente a ação de revisão criminal proposta por Moisés de Alencar Frescura, de modo a absolvê-lo da prática do crime tipificado no artigo 16, § 1º, VI, da Lei nº 10.826/03, com fundamento no artigo 439, alínea “c”, do CPPM.

***Habeas Corpus* Criminal nº 0090077-80.2021.9.21.0000**

Impetrante: Dr. Marcio Rosano Dias de Souza

Autoridade Coatora: Juíza de Direito Titular da Auditoria da JME de Passo Fundo

Paciente: 2º Sgt. RR Douglas Rodrigues

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Sustentação oral por videoconferência: Dr. Márcio Rosano Dias de Souza

Decisão: O Pleno decidiu, por maioria, conhecer da ação e conceder parcialmente a ordem para, no mesmo sentido do Exmo. Procurador de Justiça atuante nesta Corte, declarar a nulidade da decisão da SEQ. 96 do PEC 0070276-

06.2020.9.21.0004, para que nova seja proferida com a devida fundamentação, vencido o Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, que não conhecia do *habeas corpus*, e, declarava, de ofício, a nulidade da decisão da SEQ. 96 do PEC 0070276-06.2020.9.21.0004, para que nova seja proferida com a devida fundamentação.

Apelação Criminal nº 0070056-51.2019.9.21.0001

Apelante: Sgt. Fábio da Silva

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: Retirado de pauta.

Apelação Criminal nº 1000268-89.2017.9.21.0004

Apelante: Sd. Vinicius Freitas dos Santos

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Retirado de pauta.

A Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência restou encerrada às 16h47min.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes
Presidente